

LEI Nº 1.511

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **ANTÔNIO CABRAL**, a atua Rua H da Vila Dr. Pedro Pezzuti.

Art. 2º – Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de novembro de 1977.

